



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 112/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0057029/2021-71

ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 0349737/2019 (SIAM)			
INDEXADO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	AO PA SIAM: 12815/2011/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

EMPREENDEDOR: Vicente Rodrigues da Cunha	CPF: 004.813.436-87
EMPREENDIMENTO: Fazenda Pontal - Matrículas: 2.430; 1.076; 25.594	CPF: 004.813.436-87
MUNICÍPIO: Carneirinho	ZONA: rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: DATUM: LAT/Y 20° 00' 43.82'' S LONG/X 50° 58' 4.28'' O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
(<input type="checkbox"/> INTEGRAL (<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO (<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL (<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Grande e Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL:
UPGRH: PN3 e GD8	SUB-BACIA:

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	0

G-02-08-9	Criação de bovinos de corte intensivo	3	0
G-02-07-0	Criação de bovinos em regime de confinamento	4	0
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal	4	0
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	0

INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionantes referente à licença de operação corretiva concedida para o empreendimento Fazenda Pontal (matrículas 2.430, 1.076 e 25.594), do empreendedor Vicente Rodrigues da Cunha instalado no município de Carneirinho.

DO PEDIDO

O empreendimento Fazenda Pontal (matrículas 2.430, 1.076 e 25.594) solicitou por meio do documento SEI! Nº 67797952, protocolado em 15/06/2023 a prorrogação do prazo da condicionante 05 do Parecer Único nº 57446765 (SEI).

A seguir é transcrita a condicionante aprovada constante no parecer único:

05. Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012 e Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020.

Prazo: 180 dias

O empreendimento solicita que o prazo de atendimento a essa condicionante seja prorrogado por mais 180 dias contados a partir da data de vencimento da condicionante (19/06/2023). Apresentando como justificativa, atraso na obtenção de todos os documentos requeridos.

3. DA ANÁLISE

Conforme norma de regência, Decreto Estadual 47.383/2018, no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Considerando a data de publicação da licença, a condicionante teve sua data de validade em 19/06/2023, assim sendo o requerimento em apreço foi protocolizado tempestivamente e que as justificativas apresentadas foram consideradas pertinentes, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame.

4. CONTROLE PROCESSUAL

No que tange ao aspecto da previsibilidade e possibilidade jurídica para a prorrogação da condicionante, a solicitação in comento encontra-se revestida da prescrição do art. 29 caput da Deliberação Normativa 217/2017 c/c art. 29 caput do Decreto 47.383/2018.

Assim sendo, ao estar de acordo com o pedido solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0057029/2021-71, formalizado em 15/06/2023 que versa sobre a prorrogação da 05 do Parecer Único nº 57446765 (SEI), sendo prorrogada por mais 180 dias contados a partir da data de vencimento da condicionante (19/06/2023). Ressalta-se que a taxa de análise e elaboração deste adendo foi devidamente recolhida.

Por fim, cumpre salientar que, de acordo com o §1º, do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a prorrogação de prazo para o cumprimento de condicionante, desde que não modifique o seu objeto, serão decididas pela autoridade responsável pela análise do licenciamento ambiental, no caso, a decisão será apreciada pela Superintende Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

CONCLUSÃO

Por fim, nos termos dos atos normativos supracitados e com base nas discussões acima, sugerimos o deferimento da solicitação de prorrogação da condicionante 05, conforme requerido, OUVIDO a Superintendente Regional da SUPRAM TM.

Segue a transcrição da condicionante com novo prazo estabelecido:

05. Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012 e Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020.

Prazo: 16/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 11/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71390622** e o código CRC **0C939A61**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 32/2023

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Indexado ao processo: P.A. SIAM nº. 12815/2011/001/2019

Empreendimento/Empreendedor: Vicente Rodrigues da Cunha/Fazenda Pontal - Matrículas: 2.430; 1.076; 25.594

CNPJ/CPF: 004.813.436-87

Município: Carneirinho/MG

Atividade(s): G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-02-08-9 - Criação de bovinos de corte intensivo; G-02-07-0 - Criação de bovinos em regime de confinamento; A-03-01-9 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e G-05-02-0 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelos **incisos I a IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o **DEFERIMENTO** da PRORROGAÇÃO do prazo de cumprimento da **Condicionante nº. 05**, imposta no Parecer Único nº. 57446765 (SEI), **com o novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** partir da **data de vencimento da condicionante (19/06/2023)**.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **PRORROGAÇÃO** do prazo de cumprimento da **CONDICIONANTE nº. 05**, imposta no Parecer Único nº. 57446765 (SEI), por mais 180 (cento e oitenta) dias partir da data de vencimento da condicionante (19/06/2023).

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

KAMILA BORGES ALVES
SUPERINTENDENTE
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 23/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72006225** e o código CRC **0B71043F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0057029/2021-71

SEI nº 72006225

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 398/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.M.A. MaSP 1.353.262-7, Agente de Segurança Penitenciário, Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elítra Alívio Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 399/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.O. MaSP 1.381.526-1, Agente de Segurança Penitenciário, Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 400/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.C.S.V. MaSP 1.214.731-0, Agente de Segurança Penitenciário, Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Celso Marques da Silva Júnior.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 034/2023
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: J.P.R. MaSP 1.492.294-2 e L.M.S. MaSP 1.362.695-7, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário e V.F.R.A. MaSP 1.492.294-2 e M.V.N.S. MaSP 1.362.795-7, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 419/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.M.M. MaSP 1.436.647-0, P.A.G.P. MaSP 1.437.283-3 e L.R.C. MaSP 1.103.129-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 420/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.P.S. MaSP 1.381.925-5, H.G.P. MaSP 1.124.080-1 e I.S.C. MaSP 1.442.629-0, Agentes de Segurança Penitenciários, e J.D.V. MaSP 1.394.939-1, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 045/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei no 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros pelo servidor Luciano Silva Marçilho, para compor a Comissão processante destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 028/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1833830 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras:

MaSP 1379692-5, de DEBORA DE ALMEIDA SILVA, para DEBORA DE ALMEIDA SILVA STRINGHETTA;

MaSP 1.367.756-2, de RAISSA CLAUDIENE SARMENTO MENDES, para RAISSA SARMENTO BORGES MENDES;

MaSP 1402452-5, de ISADORA PINTO COELHO DE PINHO TAVARES, para ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO.

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952.

Entre 31/03/2023 e 07/04/2023, ao(a) servidor(a) LARISSA MEDEIROS ARRUDA, MaSP 1332202-9, admissão 02, a partir de 31/03/2023;

Entre 23/03/2023 e 30/03/2023, ao(a) servidor(a) ANDRESA CASSIA GUSMAO SANTOS, MaSP 1197821-0, admissão 04, a partir de 23/03/2023;

Entre 07/06/2023 e 14/06/2023, ao(a) servidor(a) REOLELIA JACINTA DA SILVA, MaSP 1178667-0, admissão 02, a partir de 07/06/2023;

Entre 22/06/2023 e 29/06/2023, ao(a) servidor(a) JOAO PAULO BRAGA RODRIGUES, MaSP 1365717-6, admissão 01, a partir de 22/06/2023;

entre 11/08/2023 e 18/08/2023, ao(a) servidor(a) ALINE DIAS LOURDES, MaSP 1368326-3, admissão 01, a partir de 11/08/2023.

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952.

Entre 08/03/2023 e 10/03/2023, ao(a) servidor(a) VALCIRENE PEREIRA LEITE, MaSP 1500357-7, admissão 01, a partir de 08/03/2023;

Entre 30/06/2023 e 07/07/2023, ao(a) servidor(a) THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA, MaSP 1390187-1, admissão 01, a partir de 30/06/2023;

Entre 27/07/2023 e 03/08/2023, ao(a) servidor(a) ERICA MARIA DA SILVA, MaSP 1254722-0, admissão 03, a partir de 27/07/2023;

Entre 25/07/2023 e 01/08/2023, ao(a) servidor(a) LIANA NOTARI PASQUALINI, MaSP 1312408-6, admissão 02, a partir de 25/07/2023;

Entre 14/07/2023 e 21/07/2023, ao(a) servidor(a) RODOLFO SILVERIO VILELA, MaSP 1363953-9, admissão 01, a partir de 14/07/2023;

Entre 16/08/2023 e 23/08/2023, ao(a) servidor(a) ADENIA OLIVEIRA CORREA, MaSP 1367289-4, admissão 01, a partir de 16/08/2023.

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:

JAQUELINE RAMOS DA SILVA, MaSP 1314806-9, admissão 03, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 18/03/2023;

STELA ROCHA MARTINS, MaSP 1292952-7, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 30/03/2023;

ELLEN DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA, MaSP 1363914-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 27/05/2020, a partir de 30/04/2023;

RAISSA DIAS DE FREITAS, MaSP 1364025-5, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 18/03/2023;

KAMILA RODRIGUES RIBEIRO, MaSP 1401668-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 25/06/2023;

LARISSA MARQUES CAZELATO BERNARDES, MaSP 1364213-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 17/07/2023;

ALLANA ABREU CAVALCANTI, MaSP 1364379-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 09/07/2023.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDO o requerimento de atualização de dados das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Jairon Newton Dias /Fazenda Campo Alegre - Mat. 25.55, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.561 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e intensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Pedrinópolis/MG - PA/SLA/Nº 14.7***/***-43.

2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Latíciniós União Total Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, resfriamento e distribuição de leite em embalagens industriais e/ou envasamento de leite fluido - Ibiá/MG - PA/SLA/Nº 1538/2022, Classe 3. Validação: 13/04/2023; do responsável: Latíciniós União Total Ltda., CPF/CNPJ nº 06.0***/***-1-31, para o novo titular Latíciniós Minas Gerais Ltda., CPF/CNPJ nº 14.7***/***-44-08.

(a)Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDO o requerimento de atualização de dados das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Jairon Newton Dias /Fazenda Campo Alegre - Mat. 25.55, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.561 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Ibiá/MG - Protocolo nº 25869456/2018, Classe 2. Validação: 28/08/2028 do responsável: Jairon Newton Dias/ Fazenda Campo Alegre - Mat. 25.55, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.559, para o novo titular: Jairon Newton Dias/ Fazenda Campo Alegre - Mat. 25.55, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.559, para o novo titular: Mat. 25.55, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.559.

2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Latíciniós União Total Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido - Ibiá/MG - PA/SLA/Nº 1538/2022, Classe 3. Validação: 13/04/2023; do responsável: Latíciniós União Total Ltda., CPF/CNPJ nº 06.0***/***-1-31, para o novo titular Latíciniós Minas Gerais Ltda., CPF/CNPJ nº 14.7***/***-44-08.

(a)Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

23 1833833 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram DEFERIDAS as prorrogações das condicionantes dos processos abaixo identificados:

Licença de Operação Corretiva - LOC: *Vicente Rodrigues da Cunha/Fazenda Pontal - Matrículas: 2.430; 1.076; 25.594 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos de corte intensivo, Criação de bovinos em regime de confinamento, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Carneirinho/MG - PA/SLA/Nº 12815/2011/001/2019. - Classe 4. - CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DO prazo de cumprimento da CONDICIONANTE nº 05, do Parecer Único nº 57446765 (SEI). 2) Licença Ambiental Simplificada - LAS-RAS: * José Paulo Carvalho Abreu/Fazenda Lagoa do Creoulo - Matrículas - M.966, 15.967, 16.499, 17.650, 17.651, 17.652, 17.653, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Pedrinópolis/MG - PA/SLA/Nº 1653/2020. - Classe 3. - CONCEDIDA PRORROGAÇÃO do prazo de cumprimento da CONDICIONANTE nº 01, imposta no Parecer Técnico N° 14251474 (SEI).

(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1833885 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso